**ANEXO III**

**FORMULÁRIO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

Eu [NOME], inscrito no CPF n. [INSERIR NÚMEROS], declaro que me enquadro na conceituação do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015 (LBI), qual seja: “Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” ou nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**1. CLASSIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:**

**1.1** ( ) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

( ) Paraplegia ( ) Paraparesia ( ) Monoplegia ( ) Monoparesia

( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Triplegia ( ) Triparesia   
( ) Hemiplegia ( ) Hemiparesia ( ) Ostomia ( ) Nanismo

( ) Membros com deformidade congênita/adquirida

( ) Amputação/ausência de membro ( ) Paralisia cerebral

( ) Outras

Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1.2** ( ) Deficiência visual (anexar exame oftalmológico):

( ) Cegueira - acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

( ) Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

( ) Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º;

( ) Visão monocular – Súmula nº 377 STJ

**1.3** ( ) Deficiência mental e intelectual (anexar parecer/laudo psiquiátrico ou neurológico): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

( ) comunicação;

( ) cuidado pessoal;

( ) habilidades sociais;

( ) utilização dos recursos da comunidade;

( ) saúde e segurança;

( ) habilidades acadêmicas;

( ) lazer;

( ) trabalho;

( ) Transtorno do Espectro autista

( ) Outros.

Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1.4** ( ) Deficiência auditiva (anexar audiometria):

( ) Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma (anexo) nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

**1.5** ( ) Deficiências múltiplas (assinalar campos correspondentes às respectivas deficiências).

**1.6** CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) da deficiência constatada:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:**

( ) Congênita

( ) Doença adquirida

( ) Pós-operatório

( ) Acidente comum

( ) Acidente de trabalho

**3. IMPEDIMENTOS FUNCIONAIS (Descrever):**

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura